

PORTARIA Nº 1843/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO as manifestações de escolha exaradas pelas Defensoras e Defensores Públicos de 1ª Classe em relação às vagas ofertadas pela Administração Superior para lotação, conforme consta do procedimento nº 37869/2023; e

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 44-A, da Lei Complementar Estadual nº146, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR as Defensoras e Defensores Públicos abaixo nominadas e nominados para que assumam seus respectivos órgãos, a partir de 08/01/2024:

| DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)             | NÚCLEO E DEFENSORIA   |
|--------------------------------------|---|
| PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES  | Núcleo de Comodoro - 1ª Defensoria                                      |
| LEONARDO SEEFELDT CUOGHI             | Núcleo Unificado de Porto dos Gaúchos e Brasnorte - Defensoria Única    |
| AMANDA RENOSTO GENNARI               | Núcleo Unificado de Querência e Ribeirão Cascalheira - Defensoria Única |
| ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI | Núcleo de Vila Rica - Defensoria Única                                  |
| SAFIRA VANESSA CARNEIRO COSTA        | Núcleo de São Felix do Araguaia - Defensoria Única                      |
| VITOR LIMA NAVA MARTINS              | Núcleo de Porto Alegre do Norte - 2ª Defensoria                         |
| MAXUEL PEREIRA DIAS                  | Núcleo de Colniza - Defensoria Única                                    |
| LIGIA PADOVANI NASCIMENTO            | Núcleo de Cotriguaçu - Defensoria Única                                 |
| ROMULO MOREIRA NADER                 | Núcleo de Aripuanã - Defensoria Única                                   |

Art. 2º Nos termos estabelecidos no art. 46, inc. I, da LCE 146/2003, os Defensores Públicos lotados deverão assumir suas funções no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado